



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Obriga-se a Contratada para a realização dos serviços, realizar inspeção antecipada no local de sua execução, bem como a responder na forma da Lei, pela garantia e solidez dos serviços realizados.
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação da vigente;
- c) Manter-se durante toda a vigência do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Lei 8.666/93;
- d) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços;
- e) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- f) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma não serem confundidos com similares de propriedade do **FURBAN/VR**;
- g) Cumprir além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do **FURBAN/VR**;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e comercial, resultante da execução do contrato, conforme exigência legal;
- i) Indicar pessoa responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, devendo se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- j) Indenizar o **CONTRATANTE** e/ou a terceiros pelos danos causados por seus empregados ou prepostos;
- k) Assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas, tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto deste Contrato, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

[Handwritten signature]

